

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 1503
RUBRICA 4

S I M

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, COM A EMPRESA TEKNE EDUCATION SOLUCAO EDUCACIONAL LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Sigismundo Rodrigues, S/N, Centro, Senador Pompeu, Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.728.421/0001-82, através da SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL neste ato representado pelo Sr(a). MATEUS LIMA DA SILVA FERREIRA, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa, **TEKNE EDUCATION SOLUCAO EDUCACIONAL LTDA**, CNPJ nº 02.347.734/0001-77, com endereço na Rua Franco Magalhães, s/n, Centro, Senador Pompeu-CE, cep: 63.600-000, doravante designada CONTRATADA. neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jarbas Alves Gonzaga, portador(a) do CPF/MF N 618.523.923-04, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº ST-PE001/2025-SRP-07, decorrente do **PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE001/2025-SRP**, cujo objeto **AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PROJETO BEM NUTRIR, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-O presente termo aditivo fundamenta-se nos arts. 104, I; 124, 125 e 130, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 2.1- A alteração contratual consta do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo do(s) item(s) citado(s) pertinente(s) ao contrato em apreço, cujo valor inicial era de R\$ 165.902,20, que recomposto para a quantia de R\$ 205.016,61, com o acréscimo financeiro de R\$ 39.114,41 (trinta e nove mil, cento e quatorze reais e quarenta e um centavos).
- 2.2- Planilha demonstrativa de quantidades e preços finais constante em anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

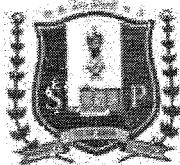
3.1-A alteração contratual é uma prerrogativa da Administração, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, o que é óbvio, no caso em tela, sobretudo, quando caracterizado pela necessidade do acréscimo nas quantidades para o atendimento da demanda que ora se apresenta, junto a SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL deste Município Senador Pompeu. A demanda adicional decorre de fatores supervenientes à formalização do contrato, entre os quais se destacam:

3.1.1. Aumento da demanda inicialmente prevista, tornando-se necessária a ampliação quantitativa do objeto contratado, visando assegurar a continuidade do fornecimento e o pleno atendimento das necessidades desta Administração Pública.

3.1.2. Garantir a efetividade e a continuidade das ações dos diversos programas e serviços oferecidos pela Secretaria Municipal, especialmente aqueles voltados para o atendimento das necessidades nutricionais dos beneficiários do Projeto Bem Nutrir, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), além de outros serviços essenciais da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social.

3.1.3. A continuidade desse fornecimento é imprescindível para que as ações da Secretaria de





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 1504
RUBRICA m

Trabalho e Assistência Social possam ser realizadas de forma eficiente, sem interrupções.

3.1.4. O acréscimo ora proposto encontra respaldo legal e contratual, não ultrapassa o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato e visa única e exclusivamente assegurar a plena execução das políticas públicas e alimentação dos beneficiários do Projeto Bem Nutrir, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

3.2-A referida alteração contratual está devidamente amparada no art. 125, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1-Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, que não tenham sido expressamente alteradas por este termo aditivo.

CLAUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

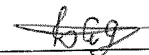
Senador Pompeu/CE, 02 de Julho de 2026.

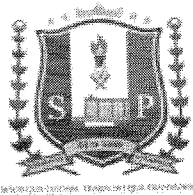

MATEUS LIMA DA SILVA FERREIRA
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

Jarbas Alves
Gonzaga:618523923
04
Assinado de forma digital por
Jarbas Alves
Gonzaga:61852392304
Dados: 2026.07.02 11:19:32 -03'00'
TEKNE EDUCATION SOLUCAO EDUCACIONAL
LTDA
Jarbas Alves Gonzaga
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: 010.511.813-29
CPF:

2. 
Nome: Patrícia Grampa Gargal
CPF: 608.716.103-04



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 1510

RUBRICA

M

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, torna público o extrato do Termo aditivo ao Instrumento Contratual resultante do Pregão Eletrônico nº ST-PE001/2025-SRP:

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PROJETO BEM NUTRIR, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS ARTS. 104, I; 124, 125 E 130, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: - A alteração contratual consta do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o quantitativo do(s) item(s) citado(s) pertinente(s) ao contrato em apreço, cujo valor inicial era de R\$ 165.902,20, que recomposto para a quantia de R\$ 205.016,61, com o acréscimo financeiro de R\$ 39.114,41 (trinta e nove mil, cento e quatorze reais e quarenta e um centavos).

2.2- Planilha demonstrativa de quantidades e preços finais constante em anexo I.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MATEUS LIMA DA SILVA FERREIRA

ASSINA PELA CONTRATADA: Jarbas Alves Gonzaga

Senador Pompeu/CE, 09 de Julho de 2026.

MATEUS LIMA DA SILVA FERREIRA
ORDENADOR DA DESPESAS DA
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

